



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5756 / (34) 3631-5757

E-mail: pgm@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.669 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração do vencimento de servidor público da Câmara Municipal de Ibiá e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá-MG, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos que fazem parte da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibiá, conforme Lei Municipal Nº 2.212/2015, conforme a seguir:

I – Os vencimentos iniciais dos Cargos de Diretor Geral; Controlador Interno e Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Ibiá passarão a vigorar no valor de R\$ 9.844,50 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal Nº 2.212/2015, para constar os novos valores referentes aos vencimentos e seus respectivos cargos, conforme consta do Art. 1º, I, desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Gillianno Gilles Ferreira

Prefeito Municipal



Lívia Maria Pimenta Rodrigues Reis
Secretaria Municipal de Gestão